



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.308, de 21 de novembro de 2019.

Dá denominação à rua conhecida como “Loteamento Zé da Ilda” localizada no bairro de Barra Nova, passando a ser denominada de “Rua Nossa Senhora do Desterro” e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA NOSSA SENHORA DO DESTERRO BATISTA, o Loteamento Zé da Ilda, localizada no Bairro da Barra Nova.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de novembro de 2019.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito